DocuSign Envelope ID: 54402F3A-F827-4D51-9D06-8EAFC6AC19E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 015/2024"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024

A Pregoeira do Município de Matão, **Sra. Celia Regina G. Franzini Nantes**, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO em face de solicitação de esclarecimentos realizou alterações no Edital** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE"** objetivando a ***"Contratação De Empresa Especializada Visando A Prestação De Serviços De Instalação De Uma Rede Lan To Lan E Do Sistema De Videomonitoramento, Incluindo O Fornecimento De Equipamentos, A Instalação, A Configuração, Manutenção, Tudo Conforme Previsto No Edital, No Termo De Referência (Anexo I) E Demais Documentos Que O Acompanham, Para A Prefeitura De Matão/SP"***, para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Matão. Comunica que as alterações e anexos foram juntados e estão disponíveis no site da Prefeitura (https://www.matao.sp.gov.br/licitacoes) ou no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado. Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Palácio da Independência, 17 de janeiro de 2024.
CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023
Processo nº 14.069/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA"

Resultado da abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 – "PROPOSTA"

ETI EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. – **HABILITADA – VENCEDORA**

Prova de Conceito – POC – Agendada para dia 22/01/2024 as 14h00min na Secretaria de Educação.

A ata com maiores informações estará disponível no Portal da Transparência no site www.portofeliz.sp.gov.br e, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado à Rua Adhemar de Barros, nº 340 – Centro – Porto Feliz/SP – CEP: 18540-073, e poderão ser solicitados através do link https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Ana Maria dos Santos Teles
Presidente da Comissão de Contratação

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000473-10.2019.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **F.R. SANTOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EPP**, CNPJ 17.877.552/0001-85, com endereço à Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1618, Inamar, CEP 09970-160, Diadema - SP, **FLÁVIO RODRIGUES SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, CPF 315.766.508-12, com endereço à Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1618, Inamar, CEP 09970-160, Diadema - SP e **SIDICLEI DA COSTA ALMEIDA**, Brasileiro, Divorciado, Advogado, RG 26.122.646-0, CPF 163.604.978-83, Nascido/Nascida 23/10/1978, com endereço à RUA MANOEL DA NÓBREGASALA 101, 598, CENTRO, CEP 09910-720, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese que é credor dos executados na quantia de R$ 390.089,74 (trezentos e noventa mil e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), inerentes ao saldo devedor da inclusa INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS – 530/9877287 (Doc. em anexo), emitido em 30/12/2015, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10%, os quais serão reduzidos à metade em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 22 de novembro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - FORO DE SANTO ANDRÉ - 7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1009879-74.2018.8.26.0554 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **Isabella C. Bortoleto Moveis para Escritorio (ARTRIQ) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009879-74.2018.8.26.0554** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) I**SABELLA C. BORTOLETO MOVEIS PARA ESCRITORIO (ARTRIQ)**, CNPJ 18.072.137/0001-17, com endereço à Avenida Sao Paulo, 751, Cidade São Jorge, CEP 09111-410, Santo André - SP, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada **ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$ 68.213,55 (fls. 37), dívida esta oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob n° 530/11010038, firmado em 17/08/2017. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a **citação e intimação por edital**, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre o veículo marca/modelo GM/Corsa Milenium, ano/modelo 2002/2002, placa DIL-3125, Chassi 9BGSC68Z02B147428) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15 de janeiro de 2024.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, **HESA 120 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n° 12.988.505/0001-95 com sede na(o) Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145, 15º Andar, Jardim Armênia, São Paulo/SP, **INTIMA** a devedora fiduciante: **GABRIELA SIMÕES BARBOSA VAIANO,** brasileira, dentista, casada, RG N° 43.993.488-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 359.363.098-27, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$109.482,26** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **301.313** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. (Protocolo 751.106)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018075-08.2022.8.26.0032 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATSUOKA & MATSUDA ARAÇATUBA LTDA, CNPJ 01.017.768/0001-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alexandre Dantas Fronzaglia, alegando em síntese: "O autor no ano de 2002 foi contratado pela Ré para patrocínio de ação visando discutir o ressarcimento via transferência ou repetição do indébito tributário, por força do regime de substituição tributária para frente, sobre a comercialização de combustíveis, e correta mensuração da base de cálculo, do ICMS pago a maior. Assim, adentrou com ação condenatória e com declaração, distribuída ao Juízo da 04ª Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca da Capital, sob o nº 053.02.001273-2, visando que a Fazenda Pública Estadual suportasse a ressarcimento pretendido, já que o fato gerador presumido não se realizava nas bases estimadas pelo fisco, gerando enormes valores a repetir, de ICMS. O Autor entendendo que no caso, a ação teria interrompido a prescrição, de todo o período e dos 05 anos anteriores, adentrou com cumprimento de sentença, para que a Fazenda Pública Estadual apostilasse o direito de pleitear-se administrativamente, como decidido nos autos principais, e obtendo decisão determinando tal medida, que no fundo traz enorme benefício financeiro para a Ré, que poderá então agora fazer seu pleito vingar em relação ao Ente Federado, conforme se pode verificar no feito 0032368-39.2019.8.26.0053. A Ré firmou contrato de prestação de serviços com os Autores, que conforme produção antecipada de provas sob o nº 1019036-17.2020.8.26.0032, que teve curso perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, restou patenteado que o mesmo é verbal, o que alimenta a necessidade do arbitramento judicial, uma vez que a Ré não acenou com acordo, não obstante tenha sido intimada extrajudicialmente, e também judicialmente, sequer aduzindo sobre o pedido administrativo a que faz jus, e que poderá ser intentado sem a intervenção de advogado, perante a administração tributária estadual. Assim, verifica-se que o Autor pode e deve estar sendo prejudicado, pela conduta da Ré, gerando o enriquecimento sem causa dela. Assim, requer a citação da Ré para que, querendo, conteste esta demanda, sob a pena de revelia, para ao final julgá-la totalmente procedente, a fim de condená-la ao pagamento dos honorários a serem fixados pelo Juízo em sede de arbitramento levando-se em conta o trabalho efetuado, e atinando-se aos parâmetros legais consubstanciados no percentual estabelecido na Tabela de Honorários da OAB vigente em 2001, época da contratação, em até o seu máximo, já que a atividade meio foi corretamente exercida e de acordo com os postulados civis e éticos pertinentes." E, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente, para que fique CITADO, do inteiro teor da presente ação, ficando advertido de que, em querendo, poderá responder ao pedido inicial, apresentando resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do presente edital, pena de não o fazendo, presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007813-27.2023.8.26.0114. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Samuel Perez Ayala Andaluz. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007813-27.2023.8.26.0114. **A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dra. Bruna Marchese e Silva**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **SAMUEL PEREZ AYALA ANDALUZ**, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pague a quantia de R$ 213.452,05**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de maio de 2023. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Edital de Citação. Processo Digital nº: 0021213-94.2012.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Requerente: Banco Bradesco S/A Requerido: Onide Construções Ltda Epp e outro. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0021213-94.2012.8.26.0114. **A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dra. Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Onide Construções Ltda - EPP, CNPJ 09.440.716/0001-84, e a Janaina Leite Ribeiro, CPF nº 910.006.021-68, que lhes foram propostos uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A**, objetivando a cobrança de dívida inadimplida, decorrente de Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida Aval-PJ, nº 003.105.138, de 14/03/2011.Encontrando-se os rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas Citações, por Edital,para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida no valor de **R$ 92.152,65(valor em junho/2012)**, devidamente corrigida, ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de dezembro de 2023**. **MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES Juíza de Direito DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE TUTELA E CURATELA DE JOSÉ ARIVALDO DE ALMEIDA, REQUERIDO POR REGINALDO DE ALMEIDA - PROCESSO Nº1002451-14.2022.8.26.0356. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/06/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ ARIVALDO DE ALMEIDA, RG 43945211, CPF 33510067800, declarado absolutamente incapaz para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete, e nomeado como CURADOR, pelo mesmo período, o(a) Sr.(a) REGINALDO DE ALMEIDA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 13 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Pregão Presencial nº 001/2024 Processo Administrativo nº. 0019/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para operação dos serviços de arvorismo, tirolesa, pedalinhos, caiaque, parede de escalada, casa torta e quadras poliesportivas disponíveis, com fornecimento de material, equipamento e profissionais, no parque do lago na cidade de Santa Rita do Passa Quatro – SP. Retirada do Edital: a partir de 19/01/2024 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 05/02/2024 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 17 de janeiro de 2024. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, tipo **Menor valor Por lote,** que tem como objeto, **Contratação de empresa especializada em serviços funerários, conforme especificações do Edital. Tipo: Menor valor Por lote. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS. **Processo nº 100015/2024.** ***PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).*** **Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18 de janeiro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 23 de janeiro de 2024, às 9h00min**. **Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br.*** Pitangueiras, 17 de janeiro de 2024. **Marcos Aurélio Soriano - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

(Republicação de edital, devido reprogramação de data)
PROCESSO Nº 134/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023- Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus e câmaras para diversos veículos da frota pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor preço por Item. Início da sessão às 9h do dia 02/02/2024. Período de Disponibilização do Edital: De 18/01/2024 até 01/02/2024. Socorro, 17 de Janeiro de 2024.

O Edital completo será disponibilizado no site **www.socorro.sp.gov.br** e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9554, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1027654-33.2022.8.26.0564 -Ordem 2022/001671 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários** Requerente: **BANCO BRADESCO S.A.** Requerido: **Deivid Xavier da Silva EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027654-33.2022.8.26.0564** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Deivid Xavier da Silva**, CPF/MF 366.796.698-98, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada ação de **Procedimento Comum**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 39.498,43, alegando o autor em sua inicial que firmou com o réu Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado – Setor Público em 10/05/2021, contabilizado pelo nº 700/4413670, tendo o mesmo deixado de efetuar os pagamentos a que se comprometera. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação e, estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2023. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL XI – PINHEIROS 5ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala 209, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3489-3616, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO Processo Digital nº: 1013554-93.2016.8.26.0011 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Mercado Ramos Ltda - Me e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013554-93.2016.8.26.0011** A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Yamakado Nara, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EDGLEY MACIEL RAMOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 1.572.437, CPF 839.607.324-49, com endereço à Rua Pão de Açúcar, 239, Jardim dos Pimentas, CEP 07272-320, Guarulhos - SP que, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, do arresto efetuado em conta de titularidade do executado, no valor de R$.600,00, via Sisbajud e acerca do bloqueio e transferência realizadas, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, na forma do artigo 854, § 3º, do CPC, sendo que, no silêncio do executado, será expedido mandado de levantamento em benefício do exequente, bem como, **faz saber** ao **MERCADO RAMOS LTDA - ME**, CNPJ 09.162.450/0001-55 e a **EDGLEY MACIEL RAMOS**, RG 1.572.437, CPF 839.607.324-49, ambos com endereço à Rua Pão de Açúcar, 239, Jardim dos Pimentas, CEP 07272-320, Guarulhos - SP , que lhes foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A,** alegando, em síntese, inadimplência dos executados referente a Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo - Capital de Giro nº 009.019.479, das parcelas 17 e 18 e saldo devedor e, encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, paguem a dívida no valor de R$.155.730,10 (31/05/2021), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial, sendo que os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.436.182, em 25 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ARTUR DA SILVA MOREIRA**, português, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-393.284-L-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 003.780.228-30, e sua mulher **ANTÔNIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS MOREIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.922.547-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 308.384.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Walter Pereira Correia, nº 245, Jardim Clipper, CEP 04827-130, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, e somada à de seus antecessores, desde 1988, adquirida através de Instrumento Particular de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de 28 de maio de 1.988, celebrado com HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA BORTOCETO DE OLIVEIRA; sendo que o referido casal adquiriu através Instrumento Particular de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de05 de maio de 1.988, celebrado com o Espólio de MANOEL RODRIGUES; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada Rua Walter Pereira Correia, nº 245, antiga Rua Dezesseis, e seu respectivo terreno com área de superfície de 250,81m², correspondente ao lote nº 20 da quadra "M" do loteamento denominado "Jardim Clipper", Bairro do Rio Bonito, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.110.0019-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 89.44, sob a titularidade dominial de IZABEL RIBEIRO NICKELSBURG. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos IZABEL RIBEIRO NICKELSBURG; Espólio de MANOEL RODRIGUES; HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA; MARIA BORTOLETO DE OLIVEIRA; RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA; VERALICE SOUZA DA CUNHA; ADEMIR LEONARDO DA SILVA; SANDRA MARIA LEONARDO DA SILVA; WALTER CAMPOS PEREZ; SANDRA REGINA SIQUEIRA PEREZ; CARLOS MARCELO DE FIGUEIREDO; CARLOS ROGERIO DE FIGUEIREDO; MARGARETH SEWAYBRICK; CELSO SEWAYBRICK TENAGLIA e FERNANDO SEWAYBRICK TENAGLIA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 16 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.451.531, em 13 de fevereiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **TIEKA HAGUIWARA LAFUSA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.402.188-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 199.422.498-34, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1963, adquirida através de Contrato de Promessa de Cessão e Transferência de Compromisso de Venda e Compra, datado de 29 de maio de 1963; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Limburgo, n° 85, na quadra "C", com área de superfície de 405,7191m², do loteamento denominado "Vila Jacinto Paes", no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 172.167.0035-9; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 14.253 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EMILIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO PAES, OVÍDIO ANTÔNIO MARIANO, S.A.T SOCIEDADE DE AGENCIAMENTOS TERRITORIAIS LTDA, MARIA JOSÉ NUNES SILVA, GENILDO JOSÉ DA SILVA, RAIMUNDO DE MORAES SERRA, CREUSA DE MORAES SERRA, GIOVANNI GUERRA, PEDRO DELAZARI, MIRIAN GALLETTI DELAZARI; e MARIA TERESA DE SOUZA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 16 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1003766-41.2023.8.26.0292 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo Requerente: CCR Participações e Locações Próprias Ltda Requerido: AMANDA CRISTINA MONTALTO INSÁ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003766-41.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Sra. AMANDA CRISTINA MONTALTO INSÁ, CPF/MF N.º 454.478.218-00** que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de **CCR FRANÇA PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES PRÓPRIAS LTDA**, objetivando que seja a mesma julgada procedente, condenando a ré ao pagamento dos débitos referentes ao contrato de locação, custas processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o **EDITAL** de **CITAÇÃO** para que em **15 dias** a fluir após o prazo deste, conteste a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados sendo considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 14 de dezembro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076802-52.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D